

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

1. INTRODUÇÃO

1.1 O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, denominado CRC-RN, sediado na Av. Bernardo Vieira, 4545 – Tirol Natal/RN, para a realização da 13ª Encontro Nordestino de Contabilidade - ENECON, na cidade de Natal/RN, no período de 02 a 04 de agosto de 2017, torna público o EDITAL de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.3 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico do **CRC-RN**, www.crcrn.org.br e no sítio eletrônico do 13 ENECON www.enecon2017.crcrn.org.br.

1.4 O prazo final para entrega do envelope contendo a proposta de preços e documentos de habilitação será até às **15h** (horário de Brasília) do dia 20/06/2017, na CPL - Comissão Permanente de Licitação na Av. Bernardo Vieira, 4545 – Tirol – Natal/RN.

1.4.1 Para ampliação da competitividade, os interessados em participar da sessão poderão encaminhar a proposta de preços e documentos de habilitação tanto por meio físico, como eletronicamente através dos e-mails: cpl@crcrn.org.br; eventos@crcrn.org.br.

1.4.2 A sessão pública do processo de seleção será realizada no dia 21/06/2017, às **11h** (horário de Brasília), no endereço à Av. Bernardo Vieira, 4545 – Tirol – Natal/RN, na sala de treinamento do 2º andar da sede do **CRC-RN** e será conduzida pela Comissão Especial

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

de Seleção.

1.4.2 Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio da **Portaria nº 29/2017**, é responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

1.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos, atingirão todos participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.6 O chamamento público a que se refere esse Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.

1.7 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até **3 (três) dias corridos** anteriores a abertura da sessão, por escrito no endereço indicado no item 1.4, ou ainda mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico cpl@crcrn.org.br, até as 17 horas.

1.8 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **2 (dois) dias corridos** anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no **item 1.4**, de 8h às 11h30min e das 13h às 17h ou, ainda, mediante a confirmação de recebimento, por meio de correio eletrônico cpl@crcrn.org.br, até as 17h do ultimo prazo referido.

1.8.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recursos.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

1.9 Caberá a Comissão Especial de Seleção decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da abertura da sessão.

1.10 Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.crcrn.org.br, 13º ENECON, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar “empresas” parceiras que manifestem interesse em colaborar com o **CRC-RN**, mediante patrocínio, para a realização da “13º ENECON - Encontro Nordestino de Contabilidade” a ser realizada no período de 02 a 04 de agosto de 2017.

2.2 Os espaços de estandes especificados como contrapartidas nas cotas Diamante Máster e Bronze B serão disponibilizados exclusivamente, durante o 13º ENECON.

2.3 O patrocínio se dará mediante participação através da aquisição de cotas, conforme tabela abaixo:

COTAS DE PATROCINIO	AREA DO ESTANDE EM M ²	QTDE DE COTAS DISPONÍVEIS	VALOR POR COTAS EM (R\$)
Diamante Máster	18 m ²	01	Não se aplica*
Diamante A	18 m ²	01	40.000,00
Diamante B	18 m ²	01	20.000,00 ¹
Ouro	18 m ²	02	25.000,00
Ouro A	18 m ²	01	20.000,00 ²
Ouro B	18 m ²	01	20.000,00 ³
Prata	9 m ²	08	20.000,00
Prata A	9 m ²	04	15.000,00 ⁴
Prata B	9 m ²	08	15.000,00 ⁵
Prata C	9 m ²	01	Não se aplica
Bronze	9 m ²	08	15.000,00
Bronze A	9 m ²	05	10.000,00
Bronze B	9 m ²	01	Não se aplica**
Apoiador A	9m ²	01	Não se aplica
Apoiador B	9m ²	01	Não se aplica
Apoiador C	9m ²	01	Não se aplica
Apoiador D	9m ²	01	Não se aplica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

3. CONTRAPARTIDAS

3.1 As empresas interessadas em patrocinar o evento, terão direito às seguintes contrapartidas, de acordo com o tipo de cota contratada, conforme descrito a seguir:

Cota Diamante Máster

- Um stand de 18m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa no guia de programação do evento;
- Projeção da logomarca, em tamanho proporcional à cota de patrocínio no telão do auditório na abertura e encerramento do evento;
- Aplicação da logomarca da empresa nos banners do evento;
- Aplicação da logomarca da empresa no formulário de avaliação do evento, cuja aplicação será feita no último dia do evento;
- Menção ao nome da empresa patrocinadora durante a cerimônia de abertura;

Concessão de 10 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 10 credenciais para expositor. Logomarca nos painéis do palco;

* Cota de Patrocínio Diamante Máster: custeio de 2.000 certificados digitais com validade de um ano destinados a todos os participantes da 13ª edição do ENECON, a partir da homologação de sua inscrição e ou convite, mais 200 camisetas a serem utilizadas nos dias 02, 03 e 04/08, sendo 40 em suplex modelo bayb look e gola redonda e 160 em malha penteada modelo básico e gola redonda, cores variadas. Os modelos serão encaminhados posteriormente.

Cota Diamante A

- Um stand de 18m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa no guia de programação do evento;
- Projeção da logomarca, em tamanho proporcional à cota de patrocínio no telão do auditório na abertura e encerramento do evento;
- Aplicação da logomarca da empresa nos banners do evento;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

- Aplicação da logomarca da empresa no formulário de avaliação do evento, cuja aplicação será feita no último dia do evento;
- Menção ao nome da empresa patrocinadora durante a cerimônia de abertura;
- Concessão de 10 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 10 credenciais para expositor. Logomarca nos painéis do palco;

Cota Diamante B

- Um stand de 18m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa no guia de programação do evento;
- Projeção da logomarca, em tamanho proporcional à cota de patrocínio no telão do auditório na abertura e encerramento do evento;
- Aplicação da logomarca da empresa nos banners do evento;
- Aplicação da logomarca da empresa no formulário de avaliação do evento, cuja aplicação será feita no último dia do evento;
- Menção ao nome da empresa patrocinadora durante a cerimônia de abertura;
- Concessão de 10 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 10 credenciais para expositor. Logomarca nos painéis do palco;

¹Cota de Patrocínio Diamante B **20.000,00 (vinte mil reais)** mais o custeio (honorários, passagens e hospedagens) de 02 palestrantes da programação oficial do 13º ENECON, a ser indicados pela Comissão Técnica do evento Portaria Nº 022.

Cota Ouro

- Um stand de 18m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias eletrônico e impresso da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 06 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 07 credenciais de expositor;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE – CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

Cota Ouro A

- Um stand de 18m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias eletrônico e impresso da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 06 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 07 credenciais de expositor;

²Cota de Patrocínio Ouro **20.000,00 (vinte mil reais)** mais o custeio de 2 mil canetas a serem utilizadas nas pastas dos participantes do evento.

Cota Ouro B

- Um stand de 18m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias eletrônico e impresso da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 06 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 07 credenciais de expositor;

³Cota de Patrocínio Ouro **20.000,00 (vinte mil reais)** mais o custeio de 60 brindes a serem distribuídos com os palestrantes, conselheiros e autoridades participantes do evento.

Cota Prata

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 03 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 05 credenciais de expositor;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

Cota Prata A

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 03 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 05 credenciais de expositor;

4 Cota de Patrocínio Prata **15.000,00 (quinze mil reais)** mais o custeio de 60 brindes a serem distribuídos com os palestrantes, conselheiros e autoridades participantes do evento.

Cota Prata B

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 03 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 05 credenciais de expositor;

5 Cota de Patrocínio Prata **15.000,00 (quinze mil reais)** mais o custeio de outro item da planilha de custos no valor equivalente a cinco mil reais.

Cota Prata C

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Inserção de material impresso na bolsa dos participantes;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impressos e eletrônicos da programação do evento;
- Projeção da logomarca no telão do auditório de abertura do evento;
- Concessão de 03 convites-cortesia para livre utilização do patrocinador e 05 credenciais de expositor

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE – CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

Cota Bronze

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento.
- Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e 03 credenciais de expositor;

Cota Bronze A

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento.
- Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e 03 credenciais de expositor;

1 Cota de Patrocínio Bronze **10.000,00 (dez mil reais)**, mais o custeio de 60 brindes a serem distribuídos com os palestrantes, conselheiros e autoridades participantes do evento.

Cota Bronze B

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento.
- Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e credenciamento da equipe técnica necessária;

**** Cota de Patrocínio Bronze B: Custeio de Cobertura Fotográfica Profissional e 30h de Filmagem Editada em câmeras FULL HD durante os 03 dias do evento, nas seguintes condições:**

Cobertura Fotográfica Profissional

- A empresa deverá realizar a cobertura fotográfica em câmera com lentes de alta definição;
- A empresa deverá fornecer em definitivo ao CRCRN, o arquivo digital em HD externo contendo no mínimo 100 fotos com edição e tratamento profissional, sendo estas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

escolhidas pelo CRCRN;

- A empresa deverá instalar e manter funcionando, um estúdio fotográfico em local pré-definido pelo CRCRN;
- A empresa deverá disponibilizar durante todo o evento, profissionais qualificados para a realização dos registros fotográficos no estúdio, nos dois auditórios, na feira de negócios e nas demais instalações de funcionamento do evento;
- A empresa deverá fornecer em definitivo ao CRCRN um álbum encadernado contendo 100 fotos no tamanho 20x30, sendo 30 com ampliação 20x60;
- A empresa deverá realizar uma exposição fotográfica com uma amostra das principais praias do litoral sul e norte, em local pré-definido pelo CRCRN;
- Prazo para entrega do álbum e arquivo digital será de até 30 dias após o evento.

30h de Filmagem Editada em Câmeras FULL HD, nos seguintes padrões de qualidade de serviços, materiais e mão-de-obra:

- A empresa deverá fornecer em definitivo ao CRC-RN, um vídeo com edição profissional e duração de 50 minutos, dos melhores momentos do 13º ENECON e direitos autorais restritos ao CRC-RN, com 10 exemplares;
- A empresa deverá fornecer em definitivo ao CRC-RN, imagens aéreas com Drone para contemplar o vídeo da edição especial do evento.
- A empresa deverá conceder em definitivo ao CRC-RN, todas as gravações na íntegra das palestras realizadas nos auditórios do 13º ENECON, com edição profissional em HD externo para veiculação restrita e exclusiva ao CRC-RN;
- A empresa deverá fornecer em definitivo ao CRC-RN, Teasers a serem gravados durante o evento para serem disponibilizados nas redes sociais do 13º ENECON;
- A empresa deverá disponibilizar em definitivo ao CRC-RN, vídeo técnico do evento para fins de registro;
- A empresa deverá realizar entrevistas gravadas em vídeo e editadas, com convidados, organizadores do evento, instituições parceiras, expositores, palestrantes e participantes do ENECON2017;

PARCEIROS APOIADORES

Apoiador A

Quantidade: 01 cota

Cota de Patrocínio Parceiro Apoiado A: Custeio da Administração de um Box de Informações Turísticas, medindo 9m² durante os 03 dias do evento.

Box de Informações Turísticas

- A empresa deverá disponibilizar em todos os horários de funcionamento do evento e de forma permanente, 04 colaboradores fardados, que tenham formação profissional na área, para realizarem os atendimentos no referido box;
- Realização e impressão de Cekim a todo participante que o solicitar;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

- Informações e esclarecimentos sobre voos;
- Informações turísticas de Natal;
- Alterações e vendas de hospedagem (hotel ou pousada);
- Oferta serviços para a contratação de opcionais como: traslado, organização e operação de city Tours e passeios, com valores promocionais;
- Ofertar serviços para Locação de veículos;
- Fornecer em definitivo 03 pacotes turísticos a serem sorteados pela organização durante a realização do evento, sendo que estes devem ser: Hospedagem de 03 dias e 02 noites em hotel ou Resort de categoria superior no Nordeste, valido para utilização em período de baixa temporada.

CONTRAPARTIDA CRCRN

PRÉ-EVENTO

- Aplicação da logomarca da empresa (com hiperlink) no hotsite exclusivo do evento;

EVENTO

- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento. Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e credenciamento da equipe técnica necessária;
- **IMPORTANTE:** A inserção da logomarca da empresa patrocinadora está vinculada ao fornecimento do logotipo desta, no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato.

**** Outras modalidades de patrocínio ou apoio sob consulta ****

Apoiador B

Quantidade: 01 cota

Cota de Patrocínio Parceiro Apoiador B: Custeio de Serviço de Mestre de Cerimonia para os 03 dias do evento (02 a 04/08).

Mestre de Cerimonias.

- A empresa deverá disponibilizar em todos os horários de funcionamento do evento, equipe formada por 04 mestres de cerimonias para realizarem juntos o cerimonial do evento em conformidade com a programação oficial;

CONTRAPARTIDA CRCRN

PRÉ-EVENTO

Aplicação da logomarca da empresa (com hiperlink) no hotsite exclusivo do evento;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

EVENTO

- Um stand de 9m² com iluminação e indicação;
- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento. Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e credenciamento da equipe técnica necessária;
- **IMPORTANTE:** A inserção da logomarca da empresa patrocinadora está vinculada ao fornecimento do logotipo desta, no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato.

**** Outras modalidades de patrocínio ou apoio sob consulta ****

Apoiador C

EVENTO

- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento. Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e credenciamento da equipe técnica necessária;
- **IMPORTANTE:** A inserção da logomarca da empresa patrocinadora está vinculada ao fornecimento do logotipo desta, no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato.

**** Outras modalidades de patrocínio ou apoio sob consulta ****

Apoiador D

Quantidade: 01 cota

Cota de Patrocínio Parceiro Apoiador D: Custeio de Degustação de Aguardente e Caipirinhas para um publico de 2.000 mil pessoas por dia, a ser realizada em stand adesivado medindo 9m², disponibilizado pela organização do evento, no período de 02 a 04/08/2017.

Box para Degustação de Caipirinha

- A empresa deverá disponibilizar em todos os horários de funcionamento do evento e de forma permanente, o fornecimento de bebida e equipamentos e promotores fardados, para realizar a degustação durante todo o período de realização do evento.

CONTRAPARTIDA CRCRN

PRÉ-EVENTO

- Aplicação da logomarca da empresa (com hiperlink) no hotsite exclusivo do evento;

EVENTO

- Aplicação da logomarca da empresa nos guias impresso e eletrônico da programação do evento. Concessão de 01 convite-cortesia para livre utilização do patrocinador e credenciamento da equipe técnica necessária;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE – CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

- **IMPORTANTE:** A inserção da logomarca da empresa patrocinadora está vinculada ao fornecimento do logotipo desta, no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato.

**** Outras modalidades de patrocínio ou apoio sob consulta ****

3.2 Exclui-se a vinculação da logo e material dos patrocinadores nos textos referenciais e material de conteúdo técnico/orientativo produzido pelo CRCRN – Conselho Regional de Contabilidade.

3.3 As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão contrato de patrocínio com o **CRC-RN**, no qual constarão, especificamente, as formas de contrapartidas.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

A parceria existente entre as instituições Conselho Federal de Contabilidade, Conselhos Regionais e demais entidades da classe, visa propiciar o desenvolvimento do programa de educação continuada, apoiando a realização de eventos para capacitar os profissionais da contabilidade para o eficiente desenvolvimento das atividades contábeis, bem como para integração entre os profissionais. O objetivo do evento é preparar profissionais e empresários sobre o cruzamento das informações que estão sendo recepcionadas no Mundo das atualizações contábeis e diversos setores do mercado. A 13ª edição do ENECON traz temas relevantes para a categoria, abordando a seguinte temática: “Compliance, Gestão e Inovação”.

O ENECON acontece durante os dias 02, 03 e 04 de agosto de 2017, em Natal - RN. Serão aguardados cerca de mil e oitocentos participantes, distribuídos entre contabilistas, estudantes, demais categorias profissionais e acompanhantes, que desfrutarão de palestras e apresentações de trabalhos sobre as atualizações do setor de contabilidade.

O evento contará em seu primeiro dia com uma abertura solene e nos demais dias com palestras e apresentação de trabalhos científicos. Dentro da estrutura física das atividades temáticas, serão disponibilizados um auditório principal, com capacidade para no mínimo 1.800 pessoas, no primeiro dia para a abertura. Nos demais dias, o espaço será dividido em 02 auditórios, com capacidade para 1.400 pessoas e o outro com capacidade

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

para 400 pessoas. No intuito de comportar as demais palestras, o evento contará com duas salas para apresentação de trabalhos, com capacidade mínima de 30 e 45 pessoas cada e 03 salas que funcionarão como secretaria executiva para uso de credenciamento. As demais atividades administrativas inerentes ao evento contarão com uma sala com capacidade de no mínimo 20 pessoas, que servirá de apoio para o recebimento de autoridades e ainda como estrutura do evento, um espaço que comporte no mínimo 500 pessoas que funcionará como praça de alimentação para os congressistas.

5. OBJETO DO PATROCINIO

5.1. Credenciar empresas para a realização de patrocínio no evento “13º ENECON - Encontro Nordeste de Contabilidade” a ser realizado no dia 02 a 04 de agosto de 2017.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidas a participar deste credenciamento somente as empresas que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, vedada a participação de Conselhos Federais ou Regionais não vinculados ao sistema CFC/CRCs ou, a critério da Comissão Especial de Seleção, que produzam ou comercializarem quaisquer outros produtos não recomendados ao público alvo do evento.

6.2. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (Anexo II), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do (s) signatário (s).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

7.2 Serão exigidos os seguintes documentos aos patrocinadores:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse atual Diretoria;
- b) Cédula de Identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração.

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada na seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativo, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

comprobatória de que o interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o interessado esteja estabelecido no Estado do Pará, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, Certidão negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o interessado, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.2.3 Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

8. PROPOSTA

8.1 As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos no **item**

7.2.

8.2 A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

9.1 O Formulário de Requerimento (**Anexo II**), juntamente com os documentos de habilitação elencados na cláusula oitava devem ser apresentados na sessão pública de seleção, a ser realizada na data constante do presente Edital.

9.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

9.3 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

9.4 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10. ABERTURA E JULGAMENTO

10.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Seleção, que se reunirá às **11h** (horário de Brasília) no dia **21/06/2017**, no endereço situado na Av. Bernardo Vieira, 4545 – Tirol – Natal/RN, para realização da sessão pública de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.

10.2 A Comissão Especial de Seleção avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

10.3 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.

10.4 A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

10.5 No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou poderá indicar mais de

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

uma opção de cotas de patrocínio por ordem de importância.

10.5.1 Se a quantidade de propostas forem superiores à quantidade de cotas disponibilizadas para o tipo de cota de patrocínio selecionado, será realizado sorteio entre os participantes.

10.5.2 Os interessados não contemplados no sorteio, de acordo com sua opção seguinte e de acordo com a disponibilidade de cotas, participarão de outras opções de tipos de cotas de patrocínio.

10.5.3 persistindo o maior número de interessados frente ao número de cotas disponíveis, será realizado novo sorteio entre os interessados.

10.6 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração de contrato de patrocínio.

10.7 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

10.8 Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da sessão pública de seleção.

10.9 Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial de Seleção e entregues no seguinte endereço, situado na Av. Bernardo Vieira, 4545 – Tirol – Natal/RN, no horário das 9h até 14h.

10.10 A Comissão Especial de Seleção dará ciência dos recursos aos demais participantes, através de publicação no Diário Oficial da União, que poderão impugná-los no prazo de **2 (dois) dias corridos**, apresentado contrarrazões no endereço indicado no **item 10.9**.

10.11 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo.

10.12 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão notificados via Diário oficial e convocados para a assinatura do Contrato de Patrocínio.

10.13. Após os procedimentos e restando cotas disponíveis em razão da ausência de

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

interessados ou estando inabilitados os interessados, poderão ser feitas tratativas ou buscas diretas da administração para o preenchimento das cotas remanescentes.

10.14. A disposição dos estandes será efetuada segundo layout aprovado pela Comissão Organizadora do Evento e para estandes de mesma dimensão será realizado sorteio entre os participantes habilitados nas cotas de patrocínio.

10.15. Caso o resultado do chamamento der deserto ou as cotas de patrocínio não forem preenchidas, o **CRC-RN** através da Comissão de Seleção poderá efetuar as negociações diretas com interessados, independentemente de processo de seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultada ao Presidente da Comissão Especial de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

11.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

11.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:

Anexo I – Minuta do Contrato;

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio do 13º ENECON;

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Check List.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

12. FORO

12.1 Fica eleito o foro central da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

Natal, 31 de maio de 2017.

Contador. **João Gregório Júnior**

Presidente do **CRC-RN**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE- CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**CONTRATO N.º _____ /2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE E
XXXXX PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE
PATROCÍNIO NO EVENTO INTITULADO “13º
ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE” A
SER REALIZADO EM NATAL/RN, NO PERÍODO DE
02 A 04 DE AGOSTO DE 2017.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE –
CRC-RN**, entidade fiscalizadora do exercício profissional contábil, neste ato denominado
CONTRATANTE, com sede na Avenida Bernardo Vieira, 4545, Tirol, Natal/RN, com CNPJ
nº. 08.027.948/0001-42, neste ato representado por seu Presidente, Contador JOÃO
GREGÓRIO JUNIOR, brasileiro, contador, titular da carteira de identidade nº. xxxx da
SSP/PR e CPF nº. xxxx, doravante denominada Patrocinada, e o(a) XXXXXXXXXXXX, com
sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), (Cidade) – (UF), representado por
seu(sua) Cargo, Formação “se houver” Nome, portador(a) da carteira de identidade nº
XXXXXXXX da (órgão emissor) e CPF nº XXXXXXXXXXX, doravante denominada
Patrocinadora, pactuam o presente contrato de patrocínio que se regerá pelas cláusulas
seguintes e pelas condições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por escopo o patrocínio no evento “**13º Encontro Nordestino de Contabilidade**” a ser realizado em Natal/RN, no período de 02 a 04 de agosto de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

1.2 O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo uma Cota, da modalidade a seguir assinalada [assinale com X somente 1 (uma) modalidade escolhida]:

MODALIDADE DE COTA ESCOLHIDA	COTAS DE PATROCINIO	AREA DO ESTANDE EM M ²	QTDE DE COTAS DISPONÍVEIS
	Diamante Máster	18 m ²	01
	Diamante A	18 m ²	01
	Diamante B	18 m ²	01
	Ouro	18 m ²	02
	Ouro A	18 m ²	01
	Ouro B	18 m ²	01
	Prata	9 m ²	08
	Prata A	9 m ²	04
	Prata B	9 m ²	08
	Bronze	9 m ²	08
	Bronze A	9 m ²	05
	Bronze B	9 m ²	01
	Parceiro Apoiador A	9 m ²	01
	Parceiro Apoiador B	9 m ²	01
	Parceiro Apoiador C	9 m ²	01
	Parceiro Apoiador D	9 m ²	01

(____) Cota “ESCOLHIDA” – Quantidade de cotas “ESCOLHIDA” (____)

1.3 O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme previsão no Regulamento e Plano de mídia para o Evento.

1.4 As marcas dos patrocinadores serão inseridas nas peças de publicidade e marketing do evento, possibilitando uma ampla visibilidade durante a divulgação e a realização do 13º Encontro Nordestino de Contabilidade - ENECON entre contadores e empresários atuantes e geradores de emprego na Região Nordeste, além de estudantes e técnicos da área de contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EVENTO

2.1 O “13º Encontro Nordestino de Contabilidade” será realizada no período de 02 a 04 de agosto de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PATROCÍNIO

3.1 A empresa/instituição patrocinará o evento conforme proposta do interessado, desde que atendido os itens constantes na Cláusula “**13º Encontro Nordestino de Contabilidade**” do Edital de Chamada Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará até a data de encerramento do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1 O presente contrato será sem dispêndio financeiro para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRAPARTIDAS

(DE ACORDO COM A COTA DE PATROCÍNIO ESTABELECIDADA EM EDITAL)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a empresa patrocinadora qualquer tipo de publicidade em nome do CRCRN, fora do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exclui-se a vinculação da logo e material dos patrocinadores nos textos referenciais e material de conteúdo técnico/orientativo produzido pelo CFC-Conselho Federal de Contabilidade

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CRC-RN

7.1 Compromete-se a utilizar os itens recebidos a título de patrocínio no evento descrito na cláusula 2ª deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CRCRN** se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador nas condições estabelecidas na cláusula sexta deste termo durante a realização do evento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

8.1 Obriga-se a patrocinar com recursos financeiros relacionados na **Cláusula Terceira** deste contrato e respectivo Edital de Chamada Pública nº XXX/2017.

8.2 A modalidade de pagamento deverá ser a transferência Bancária do tipo TEV (Quando for entre contas da Caixa) e TED (quanto for entre outros bancos para Caixa).

Dados Bancários da Conta ENECON

Banco: 104 (Caixa)

Agência: 0035

Operação: 003

Conta Corrente: 7697-5

8.3 No caso de TED não é necessário informar a operação 003. No ato da transferência deverá ser enviada mensagem informando o Remetente da transferência, além de, em anexo, o documento de confirmação de TED/TEV (onde aparece no documento o CNPJ do titular da conta, responsável pela transferência) aos nossos cuidados, para os seguintes E-mails: financeiro@crcrn.org.br , juridico@crcrn.org.br e diretoria@crcrn.org.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa deverá fornecer logomarca em arquivo possível de ser aplicada em impressos com grandes formatos, sem prejuízo à qualidade de resolução, para ser utilizada pelo **CRCRN** em materiais de divulgação do evento, conforme estabelecido neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o patrocínio envolver a prestação de serviço com mão-de-obra, a patrocinadora será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que esta patrocinando.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Patrocinada poderá aplicar ao Patrocinador, assegurados a este o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE – CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

- I. advertência;
- II. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1 A Patrocinadora é responsável por danos causados à Patrocinada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Patrocinadora é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, a quem compete:

- a) verificar o cumprimento das obrigações acordadas por parte das empresas parceiras cadastradas, na forma do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;
- b) emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Após a assinatura do contrato deverá seu resumo ser publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Natal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

13.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, XX de XXXXXXX de 2017

Contadorº JOÃO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CRCRN

Testemunhas:

Nome:

R.G:

Nome:

R.G:

Visto Jurídico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO
PARA O 13º ENECON

Nome da Empresa:

Ramo de Atividade:

CNPJ:

Endereço:

Telefones para contato:

E-mail para contato:

Pessoa responsável pelo contato:

Informar a cota escolhida:

Declaro que apresento, em nome da empresa/entidade acima identificada, a proposta abaixo relacionada para participação do evento “13 ENECON – Encontro Nordestino de Contabilidade”, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº. 001/2017.

Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supra citado.

Cidade, de de 2017.

Nome/CPF do Representante Legal

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO

XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

_____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal da empresa)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE– CRC-RN

Av. Bernardo Vieira 4545 – Tirol – Natal/RN – 59.015.450- Fone: (84) 3211-8512

www.crcrn.org.br - e-mail: presidencia@crcrn.org.br

ANEXO IV

CHECK LIST

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME ITEM "6 DO EDITAL - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

- 1 - () Formulário de Requerimento, anexo II;
- 2 - () Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo III;
- 3 - () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- 4 - () Cédula de Identidade;
- 5 - () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6 - () Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7 - () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- 8 - () Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos – Ministério da Fazenda (relativo a tributos federais e de dívida ativa da União e contribuições previdenciárias);
- 9 - () Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos Estaduais referente ao ICMS, ou certidão comprobatória de isenção. (Vide alínea c.2.1 do item 7.2.2);
- 10 - () Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos do ISS ou certidão comprobatória de isenção;
- 11 - () Certidão de Regularidade do FGTS;
- 12 - () CNDT – Certidão Negativa/ Positiva com efeito negativo de Débitos Trabalhistas expedidos pela Justiça do Trabalho.